



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

e-mail: [camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br](mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br)

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

## RESOLUÇÃO N° 064/2013

De 19 de fevereiro de 2013.

"Altera a redação do Anexo VI da Resolução nº 053/2012 - Vencimentos do Cargo de Provimento Efetivo de Controlador Interno, Contador e Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Pinheiros e do Anexo VII da Resolução nº 053/2012 – Funções Gratificadas do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Pinheiros."

**ROBSON FERNANDES E SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros-ES, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pinheiros-ES, aprovou e o Presidente **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - O Anexo VI - Vencimentos Dos Cargos De Provimento Efetivo Do Quadro De Pessoal Da Câmara Municipal De Pinheiros – ES, nos campos **CONTROLADOR INTERNO, CONTADOR E ASSISTENTE LEGISLATIVO**, constantes da Resolução nº 053/2012, que fixa os respectivos vencimentos, passam a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO VI

#### VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	R\$	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>CONTROLADOR INTERNO</b>	<b>R\$</b>	<b>2.500,00</b>	<b>30 HORAS</b>
<b>CONTADOR</b>	<b>R\$</b>	<b>1.630,00</b>	<b>30 HORAS</b>
<b>ASSISTENTE LEGISLATIVO</b>	<b>RS</b>	<b>1.630,00</b>	<b>30 HORAS</b>

**Art. 2º** - O Anexo VII - Funções Gratificadas do Quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pinheiros – ES, nos campos **CHEFE DE CONTADORIA E DIRETORIA GERAL**, constantes da Resolução nº 053/2012, que fixa as respectivas gratificações, passam a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO VII

#### FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.  
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).  
e-mail: [camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br](mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br)  
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	R\$	TOTAL
CHEFE DE CONTADORIA	R\$	<b>1.000,00</b>
DIRETORIA GERAL	R\$	<b>1.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pinheiros-ES.

Em, 19 de fevereiro de 2013.

**ROBSON FERNANDES E SILVA**

**Presidente**